

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Porto Velho, 07 de dezembro de 2021

PROCESSO: 15.00202-002/2020  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS  
(CONVÊNIO Nº 056/19FITHA)

À Ilustríssima Senhora  
ANA LUIZA CASSIANO BATISTA  
Representante Legal da Empresa Imperiogn Comércio de  
Máquinas, Equipamentos e Serviços - EIRELLI

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico nº063/2021/SML/PVH, oriundo do Processo Administrativo nº15.00202/2020, cujo objeto é a aquisição de máquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, Trator Esteira e Retroescavadeira), visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, tendo sagrado-se como vencedora do certame licitatório (LOTES 01, 02 e 03) a Empresa Imperiong Comércio de Máquinas Equipamentos e Serviços Eireli – ME, CNPJ nº37.912.700/0001-62, conforme Termo de Homologação, fls.302/307 no valor de R\$2.038.200,00 (Dois milhões, trinta e oito mil e duzentos reais), passamos a explicar o que segue:

Primeiramente, cumpre destacar que o referido processo conta com recursos financeiro próprio do Município de Porto Velho e, com recursos do Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, por meio do Convênio nº056/2019/FITHA, celebrado entre esta Municipalidade e o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, fls.19/22.

Neste sentido, conforme acima exposto, com o fim do procedimento licitatório através do ato de homologação ocorrido em 22 de junho de 2021, esta Secretaria providenciou e entregou ao fornecedor vencedor do certame os empenhos de nº2775, fls.309/311, datados de 01 de julho de 2021, iniciando-se assim o prazo de 90 dias para entrega dos equipamentos conforme prazo de entrega estipulado no Item 3.1. do instrumento convocatório fl.166, IN VERBIS:

3.1. O prazo para entrega dos Equipamentos serão em até 90 (noventa) dias, contados após a entrega da nota de empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

Pois bem, na data do dia 06 de julho de 2021, a Empresa Império Comércio Serviços, encaminhou para Secretaria Municipal de Agricultura, a “Solicitação de Mudança de Marca de Equipamento” solicitando alteração da troca de modelo de marca do item 02, “Escavadeira Hidráulica” por uma marca segundo a licitante de qualidade superior a licitada, sendo ainda a marca proposta conhecida no mercado, alegando assim, que a troca viabilizaria o tempo de entrega, e assim a empresa honraria seu compromisso com a administração Municipal, aos demais itens, a empresa solicitou dilação de prazo por mais 60 dias para entrega total dos bens licitados.

A Secretaria juntou tal expediente, ao processo 16.00202-00/2021, fls. 312, e encaminhou os autos à Procuradoria Geral do Município, para parecer quanto ao pedido, e instrução quanto aos procedimentos a serem adotados.

Com base no parecer da Procuradoria, fls.326/329, esta secretaria expediu o ofício nº714/GAB/SEMAGRIC/2021, fls.358, datado de 19 DE JULHO DE 2021, concedendo a dilatação do prazo de entrega por mais trinta 30 (trinta) dias, tendo como base os eventos acontecidos mundialmente o que de certa forma ocasionou o atraso no setor fabril, comprometendo assim as entregas.

Quanto a troca de marca requerida, ressaltamos que a mesma não foi concedida, apesar do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, posto que não possuímos profissionais habilitados e capacitados que atestem a qualidade do bem ofertado na troca de marca.

Entretanto, está SEMAGRIC, na data de 20 de outubro de 2021, fora novamente surpreendida com outro pedido de prorrogação de prazo, junto com realinhamento de preço, ou subsidiariamente a rescisão amigável.

Posto isso, novamente e como geralmente, esta Secretaria Municipal de Agricultura, encaminhou os autos para conhecimento e manifestação da PGM, ACERCA do novo pedido da Empresa IMPÉRIONG COMERCIO E SERVIÇOS, Nesse sentido, conforme Despacho nº 208/SPACC/PGM/2021, fls.354/355, houve manifestação da Procuradoria afirmando que o entendimento desse órgão de assessoramento jurídico municipal, é que a empresa encontra-se inadimplente em relação a suas obrigações editalícias, devendo esta SEMAGRIC adotar as providências legais cabíveis para impelir a empresa a entregar os maquinários licitados, sob pena de abertura de processo de apuração de responsabilidade/penalidade e rescisão unilateral do contrato, visto que, a empresa até o presente momento não apresentou documentações que evidenciem as alegações contidas em seu pedido, tão pouco, há no edital a previsão de reequilíbrio dos bens licitados.

Destaca-se, ainda que o plano de trabalho encaminhado ao concedente do recurso (DER-RO), não prevê o realinhamento de preço posterior aos atos licitatórios, considerando, que qualquer divergência de valores, deverá ser comunicada ao concedente para adequação do plano de trabalho, bem como, nova declaração de contrapartida financeira deste município para viabilidade da aquisição.

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC, não vislumbra possibilidade de acolhimento do pedido de realinhamento de preço em qualquer percentual. Contudo, caso seja interesse da empresa Imperiogn Comércio de Máquinas, Equipamentos e Serviços – EIRELLI, podemos oportunizar nova prorrogação de prazo para entrega dos equipamentos de até 60 (sessenta) dias, conforme especificações contidas previamente no instrumento convocatório, devendo a empresa se manifestar formalmente no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta decisão, acerca do prazo para entrega dos equipamentos sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções e penalidades previstas em edital.

**MICHELE FERREIRA ALFAIA**

Gerente de Contratos e Convênios

**ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS**

Diretor de Estradas Vicinais – DEV

**MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES**

Direto Administrativo

DECISÃO DO GESTOR: Acolho na íntegra as sugestões acima delineadas, e DETERMINO manifestação da empresa no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da previsão de entrega dos equipamentos.

**GUSTAVO VOLPATO SERBINO**

Secretário Municipal Adjunto - SEMAGRIC

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**F85182F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2021. Edição 3108  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>